

Âmbito de Distribuição: Público



Política de Transparência e Divulgação da Informação

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Âmbito	3
3. Referência	4
4. Termos e Definições	4
5. Princípios Orientadores	4
5.1. Princípios Gerais.....	4
5.2. Procedimentos de Implementação das Políticas de Transparência e Divulgação da Informação.....	5
5.2.1. Política de Transparência.....	5
5.3. Política de Divulgação da Informação	5
5.4. Informação Obrigatória.....	6
5.5. Outra Informação.....	8
6. Responsabilidades e Atribuições	8
7. Incumprimento	10
8. Revisão e Atualização.....	10
9. Divulgação e Acesso	10

1. INTRODUÇÃO

A Política de Transparência e Divulgação da Informação do BAI Cabo Verde, SA (adiante designado BAICV), estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Banco em matéria de transparência, divulgação e atualização da informação financeira e institucional de publicação obrigatória no seu sítio na Internet, em cumprimento do disposto no Aviso nº 6/2017 de 7 de setembro.

2. ÂMBITO

Esta política aplica-se a:

- a) Todos os utilizadores quer sejam colaboradores, clientes, prestadores de serviços, parceiros, partes interessadas e qualquer entidade que tenha acesso à informação financeira;

Na presente Política de Transparência e Divulgação da Informação são estabelecidas as regras e os procedimentos internos do Banco, relativos à gestão e divulgação da informação, pelo que explicita os mecanismos de transparência ativa e passiva adaptados no Banco, e disciplina o uso e a divulgação de informação fora do âmbito da mesma, conforme a legislação aplicável.

Assim, a presente Política de Transparência e Divulgação da Informação tem como principais objetivos:

- Adotar medidas preventivas quanto a potenciais problemas de falta de transparência na informação prestada ao supervisor, aos acionistas, colaboradores, clientes, partes interessadas e demais credores e público em geral;
- Garantir a adequada identificação, clareza, veracidade, transparência e equilíbrio na informação do Banco;
- Promover uma adequada divulgação da informação de modo a impedir a assimetria no seu acesso entre os acionistas, os colaboradores, as partes interessadas e o público em geral;
- Assegurar a publicação completa, fiável, atual, tempestiva, consistente e compreensível a todas as partes interessadas;
- Garantir o acompanhamento e avaliação regular da adequação, da eficácia e do cumprimento das medidas e dos procedimentos adotados, assim como corrigir eventuais deficiências detetadas de forma a cumprir com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

3. REFERÊNCIA

Na elaboração desta política, foram consideradas a legislação, a regulamentação, o código de conduta e outras boas práticas nacionais e internacionais reconhecidas ao nível dos setores de atuação do BAICV.

Tabela 1 — Legislação, Regulamentação e Normas endereçadas:

Referência:	Cláusula:
Aviso nº 6/2017 de 07 de setembro de 2017 – Código de Governo Societário das Instituições Financeiras	Ponto V1 e V2, alínea a), b), c) e d).

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Transparência: entende-se como fornecer a todas as partes interessadas de uma Instituição (Banco de Cabo Verde, acionistas, colaboradores, clientes, partes interessadas, demais credores e público em geral, todas as informações indispensáveis à avaliação da eficácia dos órgãos de administração e fiscalização na governança da Instituição;

Divulgação: entende-se como a publicação de informação completa, fiável, atual, tempestiva, consistente e compreensível, tendo por objetivo possibilitar uma visão abrangente da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados a todas as suas partes interessadas.

5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

5.1. Princípios Gerais

O BAICV objetiva com o presente documento, orientar os seus colaboradores sobre os princípios e as diretrizes relacionados com a promoção da transparência da informação, pelos quais deve pautar as suas atividades, bem como estabelecer um ambiente de clareza e segurança para os seus clientes e o compromisso de dar amplo acesso à informação, com a cautela do respeito aos sigilos impostos pela legislação aplicável.

A informação de publicação obrigatória deve ser divulgada de forma completa, correta e atempada.

Qualquer divulgação institucional que seja decidida efetuar sobre o Banco ao mercado, deve basear-se em informação completa, correta, atualizada e adequada.

A prestação de informação deve sempre obedecer às regras de sigilo bancário.

A informação transmitida aos participantes no mercado sobre o perfil de risco do Banco deve ser completa.

5.2. Procedimentos de Implementação das Políticas de Transparência e Divulgação da Informação

5.2.1. Política de Transparência

O BAICV garante nos termos da legislação aplicável, a transparência e fácil compreensão do seu modelo de governança corporativa, designadamente pelos acionistas, membros dos órgãos sociais e colaboradores. Nesse contexto a estrutura societária do BAICV é transparente e compreensível no que respeita à:

- a) Estrutura e composição dos órgãos de administração e fiscalização, documentando o *curriculum vitae* dos seus membros e a identificação dos administradores executivos e não executivos, independentes e não independentes;
- b) Identificação dos auditores externos e as suas credenciais, bem como o cumprimento dos requisitos de independência previstos na Lei de Bases do Sistema Financeiro n.º 62/VIII/2014, no artigo 77º, sobre auditoria externa;
- c) Identificação das unidades de estrutura, das competências que lhes estão atribuídas e dos respetivos responsáveis, designadamente no caso das funções do sistema de controlo interno, nomeadamente, a auditoria interna, o *compliance* e a gestão do risco;
- d) Distribuição de pelouros e a segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo; e,
- e) Identificação das políticas e dos canais de comunicação relativos às relações de autoridade, à delegação de competências e à comunicação e prestação de informação, designadamente no que respeita às irregularidades no âmbito da governança corporativa.

5.3. Política de Divulgação da Informação

Anualmente o BAICV divulga a informação respeitante ao sistema de governança corporativa, quer na Intranet do Banco, quer no seu Portal Institucional, sendo o conteúdo, o grau de detalhe e a forma de apresentação da informação feitos nos termos definidos pelo regulador, cumprindo os critérios que permitam a avaliação da adequação da divulgação da informação, bem como a respetiva frequência e a verificação da informação transmitida aos participantes no mercado.

São objeto de divulgação, as seguintes informações materiais:

- a) A estrutura de capital da Instituição, com a identificação dos detentores de participações qualificadas;
- b) Os atos societários respeitantes a alterações relevantes nos objetivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas;

5.4. Informação Obrigatória

O BAICV divulga na sua página Institucional, a informação material descrita na Tabela abaixo e adicionalmente, ao Banco de Cabo Verde, à data da sua divulgação.

Nº	Elementos Divulgados	Localização	Periodicidade
1	Estrutura de capital com identificação dos detentores de participações qualificadas.	https://www.bancobai.cv/institucional/accions/	Anual
2	Atos societários respeitantes a alterações relevantes nos objetivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas e funcionais do Banco e empresarial do Grupo Financeiro.	https://www.bancobai.cv/institucional/informacaofinanceira/	Anual
3	Informação financeira do Banco, incluindo os seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">a) Balanço e Demonstração de resultados;b) Demonstração de alteração de capitais próprios;c) Demonstração dos fluxos de caixa;d) Notas às demonstrações financeiras;e) Relatório do auditor externo Política de Remuneração, descrevendo os valores globais pagos pelo Banco à totalidade de cada órgão, bem como o processo pelo qual a política é implementada e aprovada;	https://www.bancobai.cv/institucional/informacaofinanceira/	Semestral e Anual
4	Informação sobre os membros dos órgãos sociais, incluindo:		
	Política de Remuneração, descrevendo os valores globais pagos pelo Banco à totalidade de cada órgão, bem como o processo pelo qual a política é implementada e aprovada;	https://www.bancobai.cv/institucional/governo/	Anual
	• Qualificações e experiência profissional; • Identificação de participações no Banco;	https://www.bancobai.cv/institucional/orgaos-sociais/	Anual

Nº	Elementos Divulgados	Localização	Periodicidade
	<ul style="list-style-type: none"> Identificação de cargos em órgãos sociais de outras sociedades pertencentes ou não ao grupo financeiro; e, Categorização dos membros do órgão de administração como executivos ou não executivos ou independentes 		
5	Descrição dos riscos materialmente relevantes para a Instituição e dos seus respetivos processos de gestão, bem como a previsão da sua evolução	https://www.bancobai. cv/institucional/informacaofinanceira/	Anual
6	Identificação dos auditores externos	https://www.bancobai. cv/institucional/orgaos-sociais/	Anual
Políticas e Normas de Governança Corporativa			
7	Política do Governo Societário	https://www.bancobai. cv/institucional/governacao/	Anual
	Regulamentos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal		Anual
	Regulamento das Comissões do Conselho de Administração		Anual
	Política de Controlo Interno		Anual
	Código de Conduta		Anual
	Política de Compliance		Anual
	Política de Comunicação de Irregularidades		Anual
	Política de Identificação, Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas		Anual
	Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Medidas Restritivas		Anual
	Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais e dos Titulares de Funções Essenciais		Anual
	Política de Proteção de Dados		Anual
	Política de Gestão de Reclamações		Anual
	Política de Formação, contendo o número de horas anual de formação, detalhadas por natureza da formação, identificando, em particular, as dirigidas aos colaboradores das áreas tomadoras de risco e aos das áreas ou funções de controlo		Anual

Nº	Elementos Divulgados	Localização	Periodicidade
	Regulamentos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal		Anual
8	Informações sobre os Produtos e os Serviços prestados pelo BAICV.	https://www.bancobai. cv/	Anual

5.5. Outra Informação

Cabe ao **Administrador do Pelouro do GMC** ou ao **Presidente da Comissão Executiva do BAICV** a divulgação, ao mercado, de outra informação não mencionada no ponto anterior.

6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

- **Conselho Fiscal (CF):**

Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

- **Conselho de Administração (CA):**

Ao Conselho de Administração compete:

- a) Aprovar e rever a presente Política;
- b) Aprovar a informação institucional a ser divulgada;
- c) Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão;
- d) Promover uma cultura de transparência.

- **Comissão Executiva do Conselho de Administração (CE):**

À Comissão Executiva do Conselho de Administração compete:

- a) Aprovar e Implementar os procedimentos necessários por forma a garantir a eficácia da presente Política;
- b) Aprovar a informação a ser divulgada e garantir tempestividade na sua adequabilidade, designadamente informação promocional ou comercial;
- c) Implementar ações de mitigação e planos de ação, em caso de incumprimentos associados aos requisitos legais e regulamentares da transparência e divulgação da informação.

- **Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC):**

Ao Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC) compete implementar o presente instrumento no Banco, assegurando a publicação e a divulgação no site Institucional (www.bancobai.cv) ou em outros canais, a informação de publicação obrigatória.

- **Gabinete do Secretário da Sociedade (GSS):**

Ao Gabinete do Secretário da Sociedade compete, no âmbito da presente Política:

- a) Acompanhar a inserção, alteração e substituição da informação dos conteúdos institucionais, na página Institucional do BAICV, em alinhamento com o Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC).

- **Gabinete de Compliance (GCO):**

Compete ao Gabinete de *Compliance* (GCO) fiscalizar o presente instrumento no Banco.

A responsabilidade de assegurar que a informação é atualizada anualmente ou quando existe uma alteração relevante cabe às seguintes unidades de estrutura:

Tipo de informação	Responsável pela Divulgação
• Estrutura de capital com identificação dos detentores de participações qualificadas.	GSS
• Atos societários respeitantes a alterações relevantes nos objetivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas e funcionais do Banco e empresarial do Grupo Financeiro.	GSS
• Informação financeira: <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="214 1471 833 1504">○ Relatório e contas e relatório de auditoria anual;<li data-bbox="214 1504 1060 1560">○ Outros documentos cuja publicação seja requerida pelo Banco de Cabo Verde.	DCO
• Informação sobre os membros dos órgãos sociais: <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="214 1628 1060 1684">○ Política de remuneração, incluindo os valores globais pagos a cada órgão;<li data-bbox="214 1684 476 1718">○ Outra informação.	GSS
• Descrição dos riscos materialmente relevantes.	GGR
• Políticas de governação corporativa, nomeadamente o código de conduta e as políticas de identificação e mitigação de conflitos de interesse.	GSS
• Política de formação.	DCH

- | | |
|---|------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Divulgação de informação acima referida, respeitante ao âmbito consolidado do Grupo Financeiro. | Áreas acima referidas |
|---|------------------------------|

7. INCUMPRIMENTO

O incumprimento dos princípios orientadores descritos na presente política pelos Colaboradores do BAICV, será considerado como uma violação das normas internas do Banco. Como tal, a inobservância do conteúdo desta política, constituirá sempre uma infração disciplinar para colaboradores internos ou contratual para entidades externas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que ocorra no caso, ficando o colaborador, ou entidade contratada em causa sujeita aos procedimentos legais e disciplinares que se mostrem adequados e aplicáveis às circunstâncias apuradas.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente política deve ser revista sempre que se considere desadequado em cumprimento da legislação ou regulamentação interna ou externa, e respeitando o tempo previsto para a atualização do definido no BAICV. Qualquer alteração ou revisão desta política deverá ser submetida ao Conselho de Administração (CA) para aprovação.

9. DIVULGAÇÃO E ACESSO

A presente política é objeto de divulgação através da intranet, site institucional do BAICV e disponibilizada igualmente em outros canais definidos para comunicação do Banco.

A divulgação da informação obrigatória deve:

- Ser sempre expressa em moeda nacional;
- Ser sempre efetuada em língua portuguesa podendo, em casos pontuais, também ser divulgada em língua inglesa, ou qualquer outra língua estrangeira, conforme for aplicável;
- Ser feita no site Institucional do Banco, na página www.bancobai.cv;
- Ter em consideração todas as disposições legais que estejam em vigor à data da sua publicação.

O BAICV divulga informação, com regularidade e em tempo útil, através dos seguintes Canais:

- a) **Sítio da Intranet:** canal interno e exclusivo de acesso a colaboradores do BAICV, onde é divulgada de forma transparente, dados e informação relativos à estratégia, governação corporativa e controlos internos.

- b) **Site Institucional:** canal público onde o BAICV divulga um conjunto de informação global do Banco (<https://www.bancobai.cv>)
- c) **Boletim Oficial da República de Cabo Verde:** informação associada a atos societários, como por exemplo, a alteração estatutária;
- d) **Jornais Nacionais:** atos societários (convocação de reuniões de Assembleia Geral) e/ou convocatórias gerais de clientes (quando incontactáveis, através de informação disponibilizada pelo BAICV e, nesses casos, em estrito respeito pelos requisitos legais e regulamentares de proteção de dados);
- e)

Radiodifusão | Redes Sociais: matérias de cariz publicitário/marketing/campanha e/ou anúncios gerais a clientes, bem como recrutamento. Para efeito, o BAICV utiliza as suas redes sociais.